

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 123/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 16/11/23.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Secretaria de Administração.

Considerando o requerimento formulado pela servidora,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, adquirida no período de 01/01/2013 a 01/01/2018,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 051/2023.

RESOLVE:

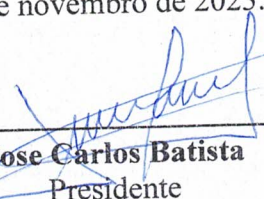
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, auxiliar administrativo, matrícula 005, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 01/01/2018 a serem usufruídas no período de 16/11/2023 a 15/12/2023, 30 (trinta) dias, com previsão de retorno ao trabalho para 18/12/2023 (segunda-feira).

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de novembro de 2023.



Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 123/2023**

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o requerimento formulado pela servidora,

Considerando que a servidora faz jus à referida Licença, adquirida no período de 01/01/2013 a 01/01/2018,

Considerando o disposto no art. 88-A, § 2º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 051/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, auxiliar administrativo, matrícula 005, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 01/01/2018 a serem usufruídas no período de 16/11/2023 a 15/12/2023, 30 (trinta) dias, com previsão de retorno ao trabalho para 18/12/2023 (segunda-feira).

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de novembro de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 124/2023.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e o Regimento Interno desta casa legislativa e:

Considerando compromissos inadiáveis firmados pela mesa diretora e demais vereadores, no município de Cuiabá-MT;

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta casa legislativa que prevê a possibilidade de alteração de datas das sessões ordinárias, por motivo justificado;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica ADIADA a sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2023 (terça-feira) para o dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), às 19:00 horas.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 16 de novembro 2023.

José Carlos Batista Presidente	Ademir Dal Berti 1º Secretário
-----------------------------------	-----------------------------------

Eufrazio Cabral da Costa

2º secretário

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 097/2023**

DECRETO N.º 097/2023

DE: 08.11.2023

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.223/2022 de 20/12/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.189	24	0500	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.186	14	0500	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de novembro de 2023.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 483, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N° 483, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA – MT NAS VIAS RUA JOÃO FERREIRA PORTELA, RUA SEBASTIÃO MARTINS CEZAR, RUA EUGÊNIO MATOS BARBOSA, AV. ALVARO JOSÉ MONTEIRO, RUA PETRONILIO MARQUES DA SILVA, AV. LÚCIO MENDONÇA PRIMO, RUA DOM WONIBALDO, RUA JOÃO DOMINGOS BARRETO, RUA DORIVAL CAYMMI, RUA NOEL ROSA, RUA PEDRO CAMPOS, RUA PROJETADA 05, RUA PROJETADA 07, RUA PROJETADA 08, RUA CLARICE LISPECTOR, RUA F, RUA SEM NOME, AV. BEIRA RIO, BECO SEM NOME E RUA C, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria:

RESOLVE:

Art.1º Por meio desta Portaria, através do setor de engenharia do Município De Itiquira – MT, tornar público a aprovação do projeto, conforme dispõe o art. 2º § 19 da instrução normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ÁREA= 24.080,58M²	ENGº CIVIL GUILHERME BORGES LEAL GUEDES CREA: 121.878.638-8